

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Instituto de Educação a Distância - IEAD
Seleção de Professores (as) Formadores (as), para cadastro de reserva para atuar no
Curso de **Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de
Língua Portuguesa**, modalidade a distância, do Sistema UAB, ofertado pela UNILAB
Edital IEAD – 006/2021

Edital Simplificado N° 006/2021

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria N° 14/2021 do Instituto de Educação a Distância - IEAD, de 30 de junho de 2021, com base no Estatuto e no Regimento da Instituição e nas Portarias CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019; CAPES n°183, de 21 de outubro de 2016 e na Instrução Normativa/CAPES n°02/2017, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professores(as) Formadores (as), **para cadastro de reserva, do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso**, para o **Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa**, modalidade a distância, ofertado pela UNILAB, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os pré-requisitos para participação e ingresso na função são:

- a) Formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 3, deste Edital;
- b) Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;
- c) Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao professor-formador, inclusive aos sábados;
- d) Disponibilidade, quando solicitado, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no estado do Ceará e/ou em São Francisco do Conde, Bahia (Anexo II);
- e) Conforme a Portaria n°102, de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, para a modalidade de bolsa de Professor Formador, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da Unilab, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.
- f) Conforme Portaria n° 183 de 21 de outubro de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o perfil para:
 - Professor Formador I, ter experiência docente de no mínimo 3 (três) anos no nível superior.

- Professor Formador II, ter experiência docente de 1 (um) ano no ensino superior e titulação mínima de mestrado.

g) A formação do cadastro de reserva constituir-se-á obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente da análise curricular e prova de títulos. A convocação dos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do curso em relevo, para o aproveitamento eventual no decurso das disciplinas previstas, na seguinte ordem de convocação: 1) candidatos classificados neste Edital, pertencentes ao quadro de efetivos da Unilab, e 2) candidatos classificados neste edital pertencentes a outras instituições de ensino superior.

2. DA FUNÇÃO E DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desempenhadas pelo Professor Formador, selecionados neste edital, são:

- Respeitar a padronização do planejamento das disciplinas ofertadas on-line no Ambiente Virtual de Aprendizagem, de acordo com o calendário acadêmico;
- Participar de cursos de capacitação para professor formador e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação de curso e da UAB;
- Acompanhar e orientar os alunos durante todo o período do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (artigo acadêmico), dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Realizar encontros presenciais ou por meio de webconferência com os discentes, antes de iniciar a disciplina;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos alunos;
- Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da função;
- Participar de reuniões agendadas pela coordenação e/ou direção;
- Analisar situação dos alunos antes e depois da realização das defesas e gerar relatório situacional dos discentes;
- Formar e cadastrar banca de defesa;
- Elaborar a ata de defesa, após a defesa, e operacionalizar assinaturas dos membros da banca;
- Consolidar a disciplina após a defesa no sistema de registro acadêmico;
- Orientar atividades virtuais e presenciais dos cursistas;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- Compor o Colegiado de Curso durante o período em que estiver orientando trabalho de conclusão de curso;

3 DA ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os candidatos para o componente curricular TCC (orientação de TCC) deverão ter formação e habilitação, segundo os itens abaixo:

- a) Graduação em Letras e/ou na área de Humanidades.
- b) Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras e/ ou na área de Humanidades nas subáreas de pesquisa em Literatura;
- c) Atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo as literaturas dos países africanos de língua oficial portuguesa (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe).

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada, gratuitamente, exclusivamente via Internet, no formulário de inscrição, através do link <https://forms.gle/9o2BQptbnGef1NN69> das **00h00 do dia 20 de julho de 2021 às 23h59 do dia 19 de agosto de 2021**, observando o horário local de Fortaleza. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.2. Caso o(a) candidato(a) preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio após verificação de hora e data. Todos os dados disponibilizados/enviados em inscrição anterior à mais recente, serão eliminados/desconsiderados.

4.3. Para preenchimento do formulário de inscrição é necessário que o candidato possua e-mail do Gmail, pois a plataforma Google só permite o envio de anexos para quem o possuir.

4.4. O(a) candidato deverá, **no momento da inscrição**, realizar upload de arquivo com a documentação descrita abaixo, **em um arquivo único no formato PDF**, contendo frente e verso (quando houver). Não será aceita documentação incompleta, nem em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato:

- a) Registro Geral de Identificação, para brasileiros ou RNE, para estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovação da formação exigida (Diploma de Graduação, diploma de Mestrado e/ou Diploma de doutor)
- d) Comprovação da **experiência docente** - para comprovar perfil de Professor **Formador I**, apresentar comprovação de experiência docente de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior. Para comprovar perfil **de Professor Formador II**, apresentar titulação mínima de mestrado por meio de diploma universitário reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, além de experiência docente de no mínimo 01 (um) ano no ensino superior. A comprovação de docência deve ser realizada por meio de declaração. As declarações deverão vir em papel timbrado da Instituição declarante, apresentando o NOME do (a) candidato (a), a disciplina ministrada, a função de professor (a), a data de início e término da disciplina, carga-horária. Complementarmente, deverão ainda serem apresentados, contracheques, este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma. A declaração ainda deve apresentar a data de início do efetivo trabalho docente do (a) candidato (a) se o(a) mesmo(a) estiver vinculado a instituição emitente do documento, ou

registro de trabalho em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto contendo dados e foto do candidato.

- e) Comprovante de vínculo com de Instituição de Ensino Superior (cópia do termo de posse ou equivalente);
- f) Comprovante de residência;
- g) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos brasileiros;
- i) Currículo Lattes (link do currículo para acesso na plataforma do CNPq);
- j) Anexo I preenchido pelo (a) candidato(a);
- k) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o Anexo I.

4.5 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos;

4.6 As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos;

4.7 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo;

4.8 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição;

4.9 As inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo serão automaticamente indeferidas.

5. Etapa do Processo, Classificação e Critérios de desempate:

O processo seletivo dar-se-á em etapa única:

5.1. Classificatória e Eliminatória: Avaliação curricular (envio obrigatório).

- A análise curricular e de títulos será realizada pela comissão de seleção;
- O (a) candidato (a) que não apresentar um dos perfis exigidos para professor formador e a formação exigida será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- A pontuação exposta no Anexo I deste edital respeitará a descrição de maior comprovação apresentada por item, ou seja, cada item de documentação que possuir mais de uma descrição valerá apenas a de maior comprovação.
- A atividade docente na modalidade a distância ou presencial, a ser comprovada no Anexo I, deve ser em períodos diversos, não podendo ser concomitante. Não serão consideradas as duas ou mais modalidades em período concomitante.
- Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão, nessa ordem:
 - Maior idade
 - Maior tempo de experiência como docente
 - Maior tempo atuando como servidor público efetivo

6. Dos Recursos

6.1 Será facultado ao(a) candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

6.2 O recurso será interposto no e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br, seguindo o calendário do item Cronograma.

6.3 O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

6.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. Da Convocação

7.1. Caso seja classificado (a), o (a) candidato (a) deverá apresentar, quando convocado para atuar:

- a) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista com firma reconhecida;
- b) Declaração de pagamento de bolsas UAB com firma reconhecida;
- c) Cópia do Registro Geral de Identidade e apresentação do original para autenticação pelo servidor público conforme lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 ou equivalente para estrangeiros;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física e apresentação do documento original;
- e) Cópia comprovante de residência atual;
- f) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- g) Cópia do diploma de graduação na formação exigida e apresentação do original;
- h) Cópia do diploma da maior titulação e apresentação do original;
- i) Comprovante de vínculo com Instituição de Ensino Superior autenticado (termo de posse ou equivalente);
- j) Cópia dos últimos três (03) contracheques da instituição de vínculo apresentado;
- k) Comprovação da experiência docente - para comprovar perfil de Professor **Formador I**, apresentar comprovação de experiência docente de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior. Para comprovar perfil **de Professor Formador II**, apresentar titulação mínima de mestrado por meio de diploma universitário reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, além de experiência docente de no mínimo 01 (um) ano no ensino superior. A comprovação de docência deve ser realizada por meio de declaração autenticada ou registro de trabalho em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto contendo dados e foto do candidato. As declarações deverão vir em papel timbrado da Instituição declarante, apresentando o NOME do (a) candidato (a), a data de início, de finalização de docência na instituição. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do (a) candidato (a) se o(a) mesmo(a) estiver vinculado a instituição emitente do documento. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.
- l) Currículo Lattes resumido;
- m) Cópia autenticada comprovando os cursos e atividades profissionais que foram inseridas no Currículo Lattes, resumido, nos últimos três anos.

7.2. No momento da convocação, o Professor Formador não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiado de bolsa, conforme [HYPERLINK "https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=LEI&num_ato=00011273&seq_ato=000&vlr_ano=2006&sgl_orgao=NI"](https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=LEI&num_ato=00011273&seq_ato=000&vlr_ano=2006&sgl_orgao=NI)Lei n° 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas.

7.3. O Professor Formador que não atuar no decorrer da primeira semana do componente curricular, será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo Professor Formador do cadastro de reserva.

7.4. O(a) candidato que, no ato da convocação, não apresentar a documentação completa exigida no item 6, não poderá ser vinculado ao Sistema Capes.

7.5. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a necessidade do IEAD/Unilab, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

7.6. O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador e, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

8. Cronograma

ETAPAS DO CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	19/07/2021
Recebimento das Inscrições através do link: https://forms.gle/9o2BQptbnGef1NN69	20/07/2021 até 19/08/2021
Análise das inscrições deferidas e indeferidas	20/08/2021 até 23/08/2021
Divulgação do Resultado Parcial das inscrições deferidas e indeferidas	24/08/2021
Recurso por indeferimento de inscrições (00:00 às 23:59, no e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br)	25/08/2021 até 27/08/2021
Divulgação do Resultado Final de inscrições deferidas, após recurso	31/08/2021
Análise de Títulos	31/08/2021 até 02/09/2021
Divulgação do Resultado Parcial do processo de análise curricular	03/09/2021

Recurso ao Resultado Parcial (00:00 às 23:59, no e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br)	06/09/2021 até 09/09/2021
Divulgação do Resultado Final	10/09/2021

9. Disposições Gerais

- a) O (a) candidato (a) selecionado (a) e convocado (a) deverá ter em sua residência computador e internet banda larga com acesso ilimitado.
- b) O(a) candidato(a) selecionado(a), que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa acadêmica como: Professor Formador I – valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior; Professor Formador II – valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior e certificado de Mestrado, conforme Portaria de número 183 de 21/10/2016, do Ministério da Educação e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
- c) O recebimento da bolsa não poderá ser acumulado com outra bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006.
- d) Conforme Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017, Art. 4º. VI. “Professor Formador, as mensalidades de docência serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades: c) Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso: duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento”.
- e) O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária. É de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas sobre os seus dados bancários.
- f) O Professor Formador poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da Coordenação da UAB/UNILAB ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;
- g) O IEAD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser enviadas até o último dia e horário de inscrição, devido a problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle do Instituto.
- h) Toda a documentação entregue no ato da convocação, bem como a análise de currículo serão avaliadas pela Comissão de Processos Seletivos;
- i) Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
- j) O Processo Seletivo Simplificado será amplamente divulgado na internet;
- k) Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IEAD - UNILAB, no endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/>;
- l) Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente;
- m) A Comissão de Processos Seletivos divulgará a lista final de candidatos a serem convocados no site do IEAD e a convocação será realizada pelo e-mail que realizou a inscrição;
- n) Todas as notícias, informações, documentações e publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão publicadas no site do IEAD (<http://iead.unilab.edu.br/>).

Redenção- CE, 19 de julho de 2021.

Antonio Carlos da Silva Barros

Coordenador UAB/Unilab

ANEXO I AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato (a): _____

- Análise Curricular

Obs: A pontuação por item que possuir mais de uma descrição serão cumulativas. Deste modo o candidato deverá assinalar todos os itens que possuir comprovação.

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL a ser preenchida pelo(a) candidato (a)
Comprovante de vínculo com Instituição de Ensino Superior	Termo de posse ou equivalente	Documentação obrigatória	-
Comprovante de experiência docente superior. (Mínimo de 1 ano para quem tem mestrado/doutorado e 3 anos para os demais)	-	Documentação Obrigatória	-
Formação exigida	-	-	-
Titulação – Será considerada apenas a comprovação de maior pontuação	Doutorado	40 pontos	
	Mestrado	20 pontos	
Experiência docente na modalidade a distância ou presencial- Máximo de 300 pontos	Docente no curso de graduação ou pós-graduação a distância	20 pontos por período (mínimo de seis meses)	
	Docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	10 pontos por período (mínimo de seis meses)	
	Docente de Ensino Médio	10 pontos período (mínimo de seis meses)	
Orientações e publicações Máximo de 100 pontos	Declaração de Orientação ou Coorientação de Monografia ou de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na área de conhecimento deste processo seletivo.	10 pontos (por orientação concluída)	
	Artigos publicados em periódicos especializados com <i>Qualis Capes</i> , na área de conhecimento deste processo seletivo.	10 pontos (por publicação)	
Total da pontuação a ser preenchida pelo (a) candidato (a)	-	-	

ANEXO II

ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

CAUCAIA NOVO PABUSSU-CE	Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 07h30 às 11h30 / Sexta: 13h às 17h	Rua da Consolação, N° 465, Novo Pabussu. CEP 61600-310	85 3342- 1179; 85 98418-3800
FORTALEZA- CE	Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 18h às 22h / Sábado: 08h às 17h	Rua D. Leopoldina, 907 - Centro. Fortaleza – CE – CEP 60110-000	85-3459 6859
BEBERIBE-CE	Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 08h às 12h e 13h às 17h / Sábado: 08h às 12h	Rua José Bessa, n° 299, Centro. CEP 62840-000	85 3338- 2035; 8599920- 9760
REDENÇÃO- CE	Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 08h às 12h e 13h às 17h / Sábado: 08h às 12h	R. José Franco de Oliveira, s/n, Zona rural, CEP: 62.790-000 – Redenção – CE. Sala 201, Bloco B - Campus das Auroras	(85) 3332- 6159
São Francisco do Conde-BA	Horário de Funcionamento: Segunda a Sábado: 08h às 17h	Rua do Cemitério – S/N – Centro. São Francisco do Conde/BA. CEP 43900- 000	(71) 3651- 3579